



**TJPR**

**Secretaria da Vara Criminal, Família, Infância e Juizados Cível, Criminal e da Fazenda**

**Avenida Pedro Soccol, 1630 - Medianeira - PR, CEP: 85.884-000**

**E-mail: MED-2VJ-E@tjpr.jus.br - Tel: (45) 3240-3320**

### **Certidão de Objeto e Pé**

CERTIFICO que, atendendo solicitação feita por parte interessada, revendo os livros desta Escrivania, dos mesmos verifiquei constar que **Tiago Luiz Paglia**, portador do RG nº 96991878 SSP/PR, nascido em 12/06/1987, natural de Medianeira/PR, filho de Angelina Paglia e Valdemiro Luiz Paglia, **tem em seu desfavor:**

1)- **Cartas Precatórias SICC nº 2011.0001236-2, nº 2012.000582-1 e nº 2015.0000139-2** – oriundas dos autos originários nº 2010.0005585-0 da 1ª Vara Criminal de Cascavel/PR, tendo como finalidade a citação do acusado, realização de audiência para proposta de suspensão condicional do processo e intimação, **sendo todas devidamente cumpridas e devolvidas ao Juízo Deprecante entre os anos de 2011 e 2025.**

2)- **Cartas Precatórias SICC nº 2014.0000510-8** – oriundas dos autos originários nº 5000541-17.2011.404.7015 da Vara Federal de Apucarana/PR, tendo como finalidade o interrogatório do acusado, sendo a mesma devidamente cumprida e devolvida ao Juízo Deprecante na data de 23/11/2015.

3)- **Termo Circunstanciado nº 0002823-80.2011.8.16.0117** - que fora registrado para apurar o suposto crime previsto no art. 329, 331 e 147 e do CP, ocorrido no dia 10/07/2011. Realizada a audiência preliminar na data de 19/09/2011, sendo declinado a Vara Criminal da Comarca de Medianeira, resultando nos autos de **Ação Penal SICC nº 2012.0000063-3 (0000211-38.2012.8.16.0117)** – onde fora denunciado em 22/02/2012, cuja denúncia foi recebida em 21/03/2013, por ter cometido os crimes previstos nos artigos 329, 331 e 147, todos do Código Penal. Após regular instrução, o acusado foi sentenciado na data de 24/11/2014 a pena privativa de liberdade de 09 (nove) meses de detenção, em regime inicial aberto, cuja sentença transitou em julgado em 10/02/2015. Sendo então feito a **Execução Penal nº - 0004322-60.2015.8.16.0117**, aonde fora **EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA** na data de 12/12/2016, sendo então transitado em julgado em 23/01/2017 e arquivado definitivamente em 28/10/2017.

*Henrique Volpato Balzan*  
Henrique Volpato Balzan  
Chefe de Secretaria  
Port. 15408/2022 DGRH



**TJPR**

**Secretaria da Vara Criminal, Família, Infância e Juizados Cível, Criminal e da Fazenda**

**Avenida Pedro Soccol, 1630 - Medianeira - PR, CEP: 85.884-000**

**E-mail: MED-2VJ-E@tjpr.jus.br – Tel: (45) 3240-3320**

4)- Carta Precatória nº 0004278-94.2022.8.16.0117 - oriunda dos autos originários nº 5001301-02.2020.403.6134 da 1ª Vara Federal de Americana/SP, tendo como finalidade a citação acerca da denúncia e a intimação para que apresente resposta a acusação, sendo devidamente citado na data de 10/08/2023, **devolvida a Carta Precatória** e arquivado definitivamente o processo em 28/08/2023.

5)- Execução Penal nº - 00067671220198160117 – oriundo dos autos originários nº 5016286-98.2019.4.04.7001 da 5ª Vara Federal de Londrina/PR, que fora deprecada para ser realizado a fiscalização do cumprimento da pena do condenado. Ocorreu, porém, a prática de novo delito, sendo determinado a **devolução dos autos ao juízo deprecante** em 04/11/2021.

6)- Ação Penal nº 0004169-17.2021.8.16.0117 - onde fora denunciado em 17/11/2022, cuja denúncia foi recebida em 17/01/2022, por ter cometido, em tese, o crime previsto no artigo 42, I, da Lei 3.688/41 Código Penal e artigo 331 do Código Penal, **ocorrido no dia 22/10/2021**. Após a realização da audiência de instrução e julgamento, **atualmente os autos encontram-se conclusos aguardando decisão de sentença**.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Medianeira, Estado do Paraná, aos 30 de agosto de 2023.

**Henrique Volpato Balzan**  
**Chefe de Secretaria**  
**Portaria nº 5985/2021 DGRH**

Henrique Volpato Balzan  
Chefe de Secretaria  
Port. 15406/2022 DGRH